

Designação	Conta BNI Europa Empresas
Condições de Acesso	Clientes Pessoas Colectivas
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Ordens de Transferência a crédito, Cheques, Cartão de Débito, Homebanking
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: 1.000,00 Euros
Taxa de Remuneração	Por escalões de saldo (incrementais) Saldo 0 – 49.000€ - 0% Saldo 50.000€ a 99.999€ - 0,10% Saldo > 100.000€ - 0,20%
Cálculo de Juros	Juros calculados diariamente sobre saldo diário disponível. Base atual/360
Pagamento de Juros	No ultimo dia de cada mês
Regime Fiscal	<p>Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.</p> <p>Pessoas coletivas</p> <p>De acordo com a legislação atualmente em vigor, os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRC, com natureza de pagamento por conta do imposto, à:</p> <ol style="list-style-type: none"> taxa de 25% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira; taxa de 20% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores; taxa de 25% aplicável a pessoas coletivas fiscalmente não residentes em território português; taxa de 35% aplicável a pessoas coletivas residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro) e sem estabelecimento estável em Portugal; taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo. <p>São aplicáveis as disposições previstas para as pessoas coletivas às pessoas singulares, caso os juros sejam obtidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.</p>

	<p>Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração.</p> <p>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%:</p> <ul style="list-style-type: none"> • às comissões referidas nos pontos seguintes; • aos juros cobrados no âmbito da facilidade de descoberto; • aos juros cobrados no âmbito da ultrapassagem de crédito. <p>Acresce ainda Imposto do Selo referente à facilidade de descoberto, bem como à ultrapassagem de crédito, calculado à taxa de 0,04% sobre a respectiva média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30.</p>
<p>Comissões e despesas</p>	<p>Comissão de Manutenção de Conta: isenta</p> <p>O Banco poderá direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
<p>Descoberto</p>	<p>A pedido dos Titulares e sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato a celebrar para o efeito, com as seguintes características genéricas:</p> <p>Condições de utilização: a utilização do limite de descoberto ocorrerá quando a conta não tiver saldo disponível para executar uma ordem de débito transmitida pelo(s) titular(es), mesmo que existam valores a aguardar boa cobrança ou cativos na conta. O montante correspondente à utilização do limite será lançado a débito na conta, passando esta a evidenciar um saldo negativo.</p> <p>Taxa de juro: a acordar casuisticamente entre as partes (Euribor a 1,3,6 12 meses acrescida de spread entre 0% e 8%). Exemplo para um limite crédito de 150.000,00€ tendo por base TAN de 6,438% a TAE é de 7,82%)</p> <p>Cálculo de juros : Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce</p>

	<p>imposto do Selo sobre os juros nos termos anteriormente referidos.</p> <p>Condições de reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido a crédito da conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, de crédito que se encontre utilizado pelo montante correspondente, cessando de imediato a contagem de juros relativos aos montantes reembolsados e aumento o saldo do limite de descoberto por utilizar.</p> <p>Comissões associadas ao descoberto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de organização (abertura) de 0,5% do valor com máximo de 500€; • Comissão de gestão: 5,00€ e a cobrar na data de aniversário do contrato; • Comissão de alteração contratual: 100,00€, a cobrar nas situações que originem alterações contratuais a pedido do cliente; • Comissão de imobilização: 0,5% (com colateral) 1,5% (sem colateral) – incide sobre a parte não utilizada da linha de descoberto. Cobrada na data de pagamento de juros • Comissão de renovação: 0,5% do valor da linha com máximo de 500€ a cobrar na data de renovação. <p>Acresce imposto do Selo sobre estas comissões nos termos anteriormente referidos.</p>
<p>Ultrapassagem de crédito</p>	<p>Quando a movimentação pretendida exceda o saldo disponível, o Banco poderá recusar por inteiro, a ordem recebida.</p> <p>Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, com excepção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos.</p> <p>Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicadas as seguintes condições: 17,0%</p> <p>Cálculo de juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce imposto do Selo sobre os juros nos termos anteriormente referidos.</p>

	<p>Condições de reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido a crédito da conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, de crédito que se encontre utilizado pelo montante correspondente.</p> <p>A ultrapassagem de crédito deverá ser reembolsada, obrigatoriamente, no prazo máximo de 1 mês a contar da data da sua constituição.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
<p>Outras condições</p>	<p>Durante a vigência da conta o BNI Europa poderá alterar unilateralmente as condições constantes na presente FIN.</p> <p>As alterações serão comunicadas com um pré-aviso de 60 dias nos termos legais.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, nos termos da legislação em vigor, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio de referência da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>O reembolso terá lugar no prazo máximo de 7 dias a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, ou em alguns casos (ex. contas conjuntas) até 90 dias.</p> <p>Para informações complementares consulte os seguintes endereços:</p> <p>www.clientebancario.bportugal.pt e/ou www.fgd.pt</p>

Instituição Depositária	BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7 1070-101 Lisboa Telefone: (351) 309 307 778 Fax: (351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt
Validade das Condições	Não aplicável

Numero de Conta de depósitos à ordem: _____

Cliente

Data: ____/____/____

(assinaturas conforme ficha de assinaturas)

Banco
